



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 024/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 024/2026 de 20/03/2026

Vereador^a relator^a: Professor Ivo Patel

Data do Protocolo: 23/03/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: REVOGA A LEI 3.858/2020 de 19 de dezembro de 2020, que “Autoriza o Município de Chopinzinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná”.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.858/2020, autorizando o desligamento do Município de Chopinzinho do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.

Conforme justificativa apresentada, a medida decorre de reavaliação administrativa, tendo em vista que o Município já integra a UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, o que torna dispensável a manutenção do vínculo com o consórcio.

Em complementação à mensagem, o Executivo destacou que a ausência de deliberação tempestiva implicará na renovação automática do contrato vigente, gerando um custo anual estimado em R\$ 44.000,00, configurando impacto financeiro negativo aos cofres públicos.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Analisado a matéria sob ponto de vista orçamentário e financeiro, entendo que a propositura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**, apresenta-se adequada e justificada, especialmente por não implicar aumento de despesa, mas sim na sua redução.

A revogação da lei e o conseqüente desligamento do consórcio resultam em economia direta ao erário municipal, contribuindo para a racionalização dos gastos públicos e permitindo a realocação de recursos em áreas prioritárias da administração, especialmente na educação.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Destaca-se, ainda, que a manutenção automática do contrato, caso não haja deliberação legislativa, geraria despesa continuada sem a devida análise de custo-benefício, o que contraria os princípios da eficiência e economicidade previstos na legislação fiscal.

Dessa forma, a proposta está em consonância com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à gestão responsável dos recursos públicos e à prevenção de despesas desnecessárias.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos orçamentários e financeiros, verifica-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026**, não apenas atende às exigências legais, como também representa uma medida de gestão fiscal responsável.

A proposta evita a geração de despesa continuada desnecessária, impede a renovação automática de obrigação financeira que já não se justifica e promove economia direta aos cofres públicos municipais.

Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da Administração com a eficiência na aplicação dos recursos públicos, permitindo que valores antes destinados ao consórcio sejam redirecionados para ações prioritárias, com maior impacto social.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Assim, por entender que a proposição é financeiramente vantajosa, fiscalmente responsável e alinhada ao interesse público, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 26 de março de 2026.

Professor Ivo Patel

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8539-C48D-9F1C-FCF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 26/03/2026 17:42:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 26/03/2026 17:44:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 26/03/2026 18:22:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8539-C48D-9F1C-FCF3>